**DECRETO Nº 085/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS DO DECRETO Nº 059/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DO DECRETO Nº 071/2021 DE 1º DE MARÇO DE 2021 PARA O ENFRENTAMENTO, CONTROLE DA TRANSMISSÃO E REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MODELO (SC).**

## DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município de Modelo e a região permanecem com alto índice de contágio pela COVID-19;

Considerando que, aparentemente, as medidas restritivas vêm surtindo efeitos positivos, uma vez que os números divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram queda de infectados, informando que hoje há **16 pacientes ativos e 56 pacientes monitorados**;

## DECRETA:

**Art. 1º**. **Ficam prorrogadas, até o dia 10.03.2021, todas as medidas contidas no Decreto Municipal nº 059/2021 e no Decreto Municipal nº 071/2021**.

**Art. 2º.** Mantém-se obrigatório o uso de máscaras e distanciamento social em todo território do Município de Modelo (em todos os estabelecimentos, espaços públicos, inclusive em vias públicas), exceto na própria residência, estando sujeito o infrator as penalidades legais.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.03.2021.

Modelo, SC, 08 de março de 2021.

**DIRCEU SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na data supra

CLEBER EBERHART

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO